



PARECER ÚNICO nº 294/2008
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 812357/2008

Licenciamento Ambiental Nº.: 00042/1983/036/2008	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº.: (Não Aplicável)		
APEF Nº.: (Não Aplicável)		
Reserva legal Nº.: (Não Aplicável)		

Empreendimento: LAFARGE Brasil S.A	
CNPJ: 61.403.127/0065-00	Município: Matozinhos / MG

Referência: Licença de Operação para o picotador de pneumáticos inservíveis (pneus e correlatos)	Validade: 06 anos
---	--------------------------

Unidade de Conservação: APA CARSTE DE LAGOA SANTA
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub-Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Representante do empreendimento	Leandro Couto Soares
---------------------------------	-----------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00042/1983/026/2004	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 000458/2008	DATA: 01/12/2008
---	------------------

Data: 27/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Laércio Capanema Marques	MASP 114.8544-8	
Adriane Penna	MASP 1043.721-8	
Antônio Claret de Oliveira Jr	MASP 1200359-6	
Igor Rodrigues Costa Porto	MASP 1206003-4	
César Moreira Paiva Rezende	MASP 1136261-3	

Superintendência	Data:	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira		

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 1/12
---------------------------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

A empresa Lafarge Brasil S/A está localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Matozinhos/MG e possui Licença Prévia e de Instalação número 088/2008 PA/COPAM 042/1983/031/2007, concedida em 23/06/2008 pela Unidade Regional Colegiada – Rio das Velhas, para a planta de picotamento de pneumáticos inservíveis (pneus e correlatos). Em 12/11/2008 formalizou através do processo administrativo PA nº 00042/1983/036/2008 a solicitação de sua Licença de Operação.

Atualmente a empresa recebe o pneu picotado proveniente de fornecedor localizado em São Paulo. Este fornecedor foi quem implantou a unidade em terreno/galpão cedido pela Lafarge em sua unidade industrial de Matozinhos.

Devido ao empreendimento estar localizado em área de unidade de conservação de uso sustentável (Área de Proteção Ambiental – APA Carste de Lagoa Santa) foi solicitado, durante a fase da análise da LI, a anuência do órgão gestor (IBAMA) para a implantação desta unidade de picotar pneumáticos. Essa anuência foi apresentada em 26/05/2008, estando anexada ao processo PA nº 00042/1983/031/2007.

A empresa Lafarge Brasil S/A possui Licença de Operação (LO) nº 016/2008 para produção de cimento, válida até 25/03/2014 (Processo Nº 042/1983/030/2006). A empresa possui também as licenças de operação para as atividades de código F-05-14-2 (co-processamento de resíduos em fornos de clínquer) e para o processamento do resíduo pneumático inservível, cuja licença ocorreu via processo 042/1983/026/2004, certificado nº 051/2005 com validade até 15/02/2009.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Lafarge do Brasil S.A está localizada na Rodovia MG 424, Km 31, em zona urbana, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Matozinhos.

O empreendimento encontra-se em uma região de formação cárstica do grupo Bambuí, Super Grupo Rio das Velhas, estando inserido na Área de Proteção Ambiental - APA Carste Lagoa Santa.

O empreendimento foi instalado em um galpão já existente, pertencente a própria Lafarge, construído em alvenaria, cobertura em telhado de zinco e piso em concreto armado. A área total construída é de aproximadamente 540 m². A jornada de trabalho será de 02 (dois) turnos, distribuídos em 24 horas, e com um total de 20 (vinte) funcionários. A capacidade instalada para processar aproximadamente 1800 toneladas/mês.

Os pneus a serem picotados são do tipo transporte (50-60 Kg) e de passeio (7-8 Kg), tanto na categoria diagonal quanto na radial. O resíduo pneumático é considerado classe II B (não perigoso – inerte), conforme os parâmetros da NBR 10.004.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 2/12
---------------------------	--	----------------------------------



Os pneus são triturados para tamanho máximo de 100 mm. Todo o processamento é em galpão fechado, isolado do meio externo.

2.1 PROCESSO INDUSTRIAL

O processamento operacional é conforme o tipo do pneumático:

. Pneus de automóveis: São descarregados no lado leste do galpão onde são empilhados nos dois primeiros vãos. A partir da estocagem, um operador faz a transferência manual do estoque para um transportador inclinado de correia com 6 metros de comprimento. Este transportador está inserido no sistema de alimentação do moinho-triturador que opera com a injeção de água, cuja função consiste no resfriamento dos equipamentos e lubrificação do corte da borracha. Esta água de resfriamento é recirculada e tratada em caixas de decantação. Do triturador, o material segue por um segundo transportador para um coletor tipo caçamba roll-on. Das caçambas, o material picado é transportado por caminhão basculante para estocagem no galpão de resíduos e daí para o co-processamento na unidade. Não haverá estocagem de produto final na picotagem de pneumáticos.

. Pneus de caminhão: São descarregados pelo lado leste do galpão, onde são empilhados por uma pá carregadeira nos últimos vãos do galpão. Em seguida são direcionados às máquinas destalonadoras para retirada dos aros internos com os talões de aço dos pneus. Após esta operação, as carcaças são estocadas no penúltimo vão do galpão. Em seqüência, as carcaças são direcionadas à máquina cortadora, que faz a separação em duas unidades simétricas, mediante corte longitudinal da banda de rodagem. Após esta etapa, as meias banda, estocadas no centro do galpão, seguem o mesmo circuito dos pneus de automóveis, na etapa do moinho-triturador.

Os equipamentos utilizados no processamento são os destalonadores (02), correias transportadoras (02), máquina cortadora (01) e um moinho-triturador com um peneiramento acoplado (deck de 100 mm).

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no galpão para o uso doméstico de 20 (vinte) funcionários e utilização nos equipamentos, em um total de 63 m³/dia, será via concessionária COPASA.

4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 3/12
-------------------	--	----------------------------------



Quando da concessão da licença de Instalação – LI nº 088/2008 foi listado a seguinte condicionante:

- Implantar a unidade de picotar pneumáticos e sistemas de controle conforme proposto no RCA/PCA.

Como atendimento da condicionante acima, a LAFARGE Brasil S/A apresentou relatório descritivo e fotográfico das instalações da estrutura do galpão. Os sistemas de controle propostos no RCA/PCA também foram descritos neste relatório.

No relatório foi informado que o piso do galpão possui uma inclinação e declividade para o centro onde existe uma canaleta de drenagem ligada à uma caixa de decantação. Esta canaleta tem como objetivo, receber os efluentes líquidos provenientes de limpezas de ferramentas manuais e possível água oriunda do interior dos pneumáticos (conforme figura 01).



Figura 01 – Canaleta de concreto ligada a caixa de decantação

Quanto aos sistemas de controle e destinação final das emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados no empreendimento, foi informado:

Emissões Atmosféricas

Não haverá geração de emissões atmosféricas por fontes estacionárias. No entanto, para o controle das emissões atmosféricas difusas geradas pela movimentação de veículos no manuseio da matéria prima, foram adotados os seguintes procedimentos: cobertura do galpão, utilização de vias de acesso umectadas, treinamento dos operadores para manuseio do material sempre dentro do galpão fechado.

Efluentes Líquidos Pluviais

Foram construídas canaletas no entorno da unidade para captação das águas de chuva, seguidas de escadas desaguadoras de águas pluviais (conforme figura 02).

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 4/12
-------------------	--	----------------------------------



Figura 02 – Canaletas e escada desaguadora de águas pluviais

Os pisos e taludes do empreendimento estão com cobertura vegetal, reduzindo assim o carreamento de sólidos pelas águas de chuva (conforme figura 03).



Figura 03 – Taludes revegetados

Os produtos e matérias-primas estarão dispostos no interior do galpão coberto, fora do alcance das chuvas (conforme figura 04)



Figura 04 – Galpão

Efluentes Líquidos de origem industrial

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 5/12
-------------------	--	----------------------------------



O processo não gerará nenhum efluente líquido industrial. Porém o moinho triturador trabalha com injeção de água cuja função é o resfriamento dos equipamentos de corte da borracha.

Após o resfriamento, essa água escoará para a caixa de decantação onde as raspas de pneus ficarão depositadas e posteriormente, a água de resfriamento será bombeada para reutilização no processo de resfriamento (conforme figura 05).



Figura 05 – Caixa de decantação

Todos os materiais coletados nas retentoras serão co-processados no forno de clínquer.

Efluentes líquidos sanitários

Para tratamento dos efluentes sanitários que serão gerados durante a operação da unidade, foi construído um sistema de tratamento tipo fossa séptica com filtro anaeróbio seguido de sumidouro (conforme figuras 06 e 07).



Figuras 06 e 07 - Sistema fossa-filtro

Resíduos Sólidos

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 6/12
-------------------	--	----------------------------------



Os resíduos sólidos gerados serão coletados por meio de lixeiras apropriadas, levando em consideração o sistema de coleta seletiva já implantada na empresa LAFARGE Brasil S/A e serão destinados para reciclagem conforme apresentado abaixo:

- Papel/papelão e plásticos gerados no escritório serão reciclados;
- Lixo não reciclável gerado no escritório serão encaminhados ao aterro sanitário de Sabará;
- Sucata Metálica originadas de arames dos pneus co-processados será encaminhada para a reciclagem;
- Raspa de pneus provenientes do processo de picotagem serão co-processados.

Ruídos

A emissão de ruído da unidade é somente local, sendo que durante todo processamento, serão fornecidos equipamentos de proteção individual para os colaboradores.

Sistema de controle de vetores

Toda água utilizada no processo de picotagem, bem como a água residual coletada será tratada de forma a evitar a proliferação de vetores. O tratamento consiste na utilização de água sanitária com cloro ativo (entre 2,0% e 2,5%) a ser colocada nas caixas de decantação. Essa água sanitária será adicionada após cada chuva ou após escoamento de água de lavagem do local.

5. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação da unidade industrial para picotar pneumáticos inservíveis, localizado no Município Matozinhos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, com a documentação listada no FOBI.

O empreendimento está inserido na Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, sendo concedido pelo órgão gestor, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a anuência (nº 024/2008) para a ampliação do empreendimento, desde que atendidas às condicionantes, encontrando-se apenas ao processo de Licença de Instalação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 7/12
---------------------------	--	----------------------------------



Foi dada publicidade à concessão das licenças Prévia e de Instalação e ao requerimento da LO, em jornal de circulação regional, e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM 13/95 e ao Princípio da Publicidade obrigatório aos atos administrativos.

O ressarcimento dos custos de análise do licenciamento foi comprovado conforme consulta ao SIAM, salientando que os pneus inservíveis são oriundos de empresas licenciadas, conforme cópia das licenças em anexo.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à concessão da licença requerida, condicionada ao cumprimento da determinação contida no Anexo I.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00042/1983/036/2008	Classe/Porte: 3 – Pequeno
Empreendimento: LAFARGE Brasil S/A	
Atividade: Picotador de pneumáticos inservíveis (pneus e correlatos)	
Endereço: Rodovia MG 424, km 31, bairro Nossa Senhora de Fátima	
Município: Matozinhos/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos conforme programa definido no anexo II.	Durante a validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da LO

Observações:

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

A critério do corpo técnico da SUPRAM CENTRAL poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 9/12
---------------------------	--	----------------------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00042/1983/036/2008	Classe/Porte: 3 – Pequeno
Empreendimento: LAFARGE Brasil S/A	
Atividade: Picodador de pneumáticos inservíveis (pneus e correlatos)	
Endereço: Rodovia MG 424, km 31, bairro Nossa Senhora de Fátima	
Município: Matozinhos/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário – fossa filtro.	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Semestral 1ª medição: 60 dias (sessenta) dias após a concessão da licença

Relatórios:

Enviar semestralmente a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.**

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do	Nível de pressão sonora	Anual
SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 10/12



empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	(ruído)	1ª medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença
--	---------	---

Enviar anualmente a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, **sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/11/2008 Página: 11/12
-------------------	--	-----------------------------------



5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

